

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 - SED**

Goiânia/GO, 20 de Outubro de 2.016.

À

**Gerência de Licitações, Contratos e Convênios** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura e Pecuária e Irrigação.

**Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006 / 2016.**

Prezados Senhores:

Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.921.551/0001-81, com sede na Av. Olinda Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307, Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes, Goiânia, (62) 3246 0211, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, por seu representante legal infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente e em especial aos itens abaixo mencionados do sobredito Edital, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

O referido Edital, dispõe que:

Dúvida 01

**8.1.** Será exigida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) do valor da proposta para uma ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte, em virtude do benefício estatuído no artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 117/2015.

Ocorre que tal disposição não está suficientemente clara no que diz respeito à percentual mínimo sobre o valor da proposta obrigatório para subcontratação dos serviços.

***Qual o percentual mínimo sobre o valor da proposta permitido para subcontratação?***

***Empresa denominada EIRE – EPP, pode ser subcontratada?***

Dúvida 02

**8.4.** Na proposta de preço da licitante (Envelope nº 02), a(s) microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte a ser(em) subcontratada(s) deverá(ão) estar indicada(s) e qualificada(s) com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e/ou executados e respectivos valores.

***Como deverá ser realizada esta indicação na planilha de preços e bem como na proposta de***



**preços? Poderia exemplificar?**

Duvida 3

a) Documento que relacione as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas e que demonstre a concordância das mesmas com a futura subcontratação, devidamente assinadas por seus representantes legais acompanhada dos respectivos documentos de identificação e dos atos que lhe outorgam poderes de representação;

**Existe algum modelo de declaração para a exigência acima mencionada (modelo de declaração de concordância)?**

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 5 dias, à contar do seu recebimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*Marcelo Passos Martins*  
CREA 10254  
Diretor

---

Marcelo Passos Martins  
Diretor  
CREA 10.254/D-GO